

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 50/CR-ARC/2020**

**de 21 de julho**

**Assunto:** Averbamento no registo do jornal *online* A Nação.

Tendo a **Sociedade a Nação Cabo Verde, Lda.** - com sede Edifício A NAÇÃO, CP 690, Cidadela, cidade da Praia, ilha de Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o n.º 2765/2008/07/02, e registado na ARC com n.º 6/2018 - requerido, à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o averbamento, no registo do jornal *online* A Nação, propriedade da **Sociedade a Nação Cabo Verde, Lda.**, do seu novo diretor;

Uma vez que compete à ARC, nos termos do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, “efetuar e assegurar a existência de um registo específico das empresas e dos órgãos de comunicação social nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado de Cabo Verde”;

Tratando-se de alterações supervenientes aos factos registados, sujeitos apenas a averbamento, como dispõe o n.º 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei acima referido;

Considerando que foram preenchidos os requisitos legalmente exigidos para esse efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, e no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social;

O Conselho Regulador da ARC, na sua 15.<sup>a</sup> reunião ordinária de 21 de julho de 2020,

**DELIBEROU:**

1. Deferir o pedido de averbamento no registo do jornal online **A Nação**, com sede e redação em Edifício A NAÇÃO – CP 690 - Cidadela, cidade da Praia, ilha de Santiago propriedade da **Sociedade a Nação Cabo Verde, Lda.**, do novo diretor desse órgão, Dr. José Augusto Lopes Carvalho Sanches, titular do bilhete de identidade n.º 146083, com validade vitalício, residente nesta cidade da Praia.
2. Dar instruções aos serviços competentes para lavrar o ato, notificar e expedir a respetiva Declaração de Averbamento.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.*

Cidade da Praia, 21 de julho de 2020.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine Andrade Ramos